



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 142/2025

EMENTA: Requer informações ao Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva: sobre a execução das leis nº 2.950/98, e nº 2.962/98, que “Dispõe sobre o Serviço de Guincho Municipal”.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,

REQUER ao Presidente, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja oficiado o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva**, para informações sobre a Lei nº 2.950 de 06 de março de 1998 e sua alteração, Lei nº 2.962 de 20 de março de 1998, dispondo sobre a criação do serviço de guincho municipal.

Considerando que, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 2.950/98, o serviço de guincho tem por objetivo guinchar os veículos automotores apreendidos por infração de trânsito, acidentes, abandono, produto de subtração, ou por estarem estacionados em locais proibidos, quer sejam em vias públicas, praças ou próprios municipais;

Considerando que o artigo 3º da referida Lei dispõe que os veículos guinchados serão transportados ao pátio municipal e sua liberação implicará no pagamento da taxa-guincho e estadia;

Considerando que atualmente não é possível o recolhimento de veículos abandonados em via pública e/ou situações afins, conforme a aplicação das referidas leis;

REQUER, portanto, a solicitação de informações detalhadas sobre a implementação e a execução do serviço de guincho municipal, especificamente no que tange:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



1. A atual eficácia da aplicação das Leis nº 2.950/98 e nº 2.962/98.
2. O motivo pelo qual não está sendo possível o recolhimento de veículos abandonados em via pública.
3. Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para garantir a efetividade do serviço de guincho e o cumprimento das obrigações previstas na legislação.

Essas informações são essenciais para que possamos avaliar e propor melhorias nas políticas públicas relacionadas à segurança, mobilidade e bem-estar da população.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 28 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TJ3Y98M60262A31J>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TJ3Y-98M6-0262-A31J

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:640/2025 - 28/03/2025 - 10:12 - TJ3Y-98M6-0262-A31J